Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 806

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os veículos abaixo, para os serviços municipais:

- 2 (dois) Jeeps Utilitários Universais, modêlo 4 portas, cada um Cr$ 866.375,00Cr$ 1.732.750,00,

e

- 2 (dois) Chassis Chevrolet série 3100, modêlo 3105, com 114" de distância entre eixos, motor de baixa compressão Job-Master de 6 cilindros com válvulas na cabeça, de 1/2 HP a 4000 RPM, câmbio na direção, freios hidráulicos, transmissão mecânica "Synchromesh", reforçada de três velocidades à frente e uma a ré, radiador reforçado, molas e amortecedores reforçados, equipado com 5 pneus 6.50 x 16 ou 7.50 x 15 - 6 lonas. Convertido em Ambulâncias, cada uma Cr$ 1.399.880,00 2.799.760,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 30 de Janeiro de 1962.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Dept. Serviço Proc. Resp.
São Vicente, 8/3/62